



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 972/2011, de 06-07-11.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 931/2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Saúde, para dar suporte a despesas com aquisição de material de consumo para campanhas de vacinação, com recursos originários de superávit de exercícios anteriores, tendo os seguintes códigos e valores:

06-Secretaria Municipal da Saúde	
06.02-Fundo Municipal da Saúde	
06.02.10.301-Atenção Básica	
06.02.10.301.00019-Serviços e Assistência a Saúde Pública	
06.02.10.301.00019.2084–Vacinação Poliomielite	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo	R\$ 133,00
06.02.10.301.00019.2085–Vacinação Influenza	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo	R\$ 129,00

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 931/2010 de 22-12-2010, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2011”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 06 de julho de 2.011.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO